

LEI MUNICIPAL Nº 2.073/04 DE 23 DE JULHO DE 2004.

“Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o exercício de 2005 a 2008, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - São fixados os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal R\$4.589,30

II – Vice-Prefeito R\$ 2.909,95, se exercer atividade definida em decreto, se não exercer receberá R\$ 815,88;

III – Secretários Municipais R\$ 1.835,72

Art. 2.º - Os subsídios fixados por esta lei serão reajustados nas mesmas épocas e, nos mesmos índices estabelecidos para os servidores municipais em revisão geral anual.

Art. 3.º - Nos casos de licença por doença devidamente comprovada, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, perceberão a totalidade de seus subsídios.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de julho de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração